



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.253/2020**

Publicado Atrio

em 20 / 02 / 2020

**Abre Crédito Especial e altera anexos do PPA e LDO 2020, e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 208.500,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais), referente à contratação de empresa para execução de obra para término da Quadra Poliesportiva do Córrego da Lajinha, com a seguinte classificação:

140140 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

140 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

027 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

0005 – Apoio Administrativo

1.205 – Conclusão da Quadra Poliesportiva do Córrego da Lajinha.

44905100000 – Obras e Instalações \_\_\_\_\_ **R\$ 208.500,00**

**Fonte de Recurso**

19900000000 – Outras destinações vinculadas de recursos.

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do referido crédito especial, advirá da seguinte fonte:

- Convênio 138/2010 e Termo de aditivo nº 013 \_\_\_\_\_ **R\$ 208.500,00**

**Art. 3º** - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2020.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal